



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**LEI Nº 1199/2013** **DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.**

Denomina a **RUA RAIMUNDO ALVES DE LIMA**, no Distrito Siupé, do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de **RUA RAIMUNDO ALVES DE LIMA**, a rua sem denominação oficial, localizada no Distrito Siupé, do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005.21.10/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1199/2013**, de 21 de outubro de 2013, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal